



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quarta-feira • 25 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 971

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Nº 000007/2021, 01 de julho de 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LDHIEJIAKOIDYU3GYQYZSQ

Decretos



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CAMARA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
BAHIA
03.810.970/0001-40
Decreto Nº 000007/2021
JULHO / 2021

DECRETO Nº 000007/2021, 01 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 80.000,00
(oitenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0101 - CAMARA MUNICIPAL		
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 000000	80.000,00
Total do Projeto/Atividade		80.000,00
Total da Unidade		80.000,00
Total		80.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL		
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 000000	80.000,00
Total do Projeto/Atividade		80.000,00
Total da Unidade		80.000,00
Total		80.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.


José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal